04 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 85/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 120004.082400262.093 – 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - ficha 323 - e advirá do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal